



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 18 de Maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 034 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 088/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 068/2015 do servidor GILSON ANDRADE RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 068/2015, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 068/2015 de 08/05/2015, formulado pelo servidor **GILSON ANDRADE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 11/05/2015 à 09/06/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 08 de Maio de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 08/05/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 089/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 069/2015 da servidora MARIA HELENA VILELA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 069/2015, onde a servidora requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 069/2015 de 11/05/2015, formulado pela servidora **MARIA HELENA VILELA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Maio/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 11 de Maio de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 11/05/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 090/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 070/2015 do servidor MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 070/2015, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 070/2015 de 13/05/2015, formulado pelo servidor **MAURÍLIO PEREIRA DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar

nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Maio/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Maio de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 13/05/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 091/2015/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 072/2015 do servidor REINALDO JORGE BELCHIOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 072/2015, onde o servidor requer conversão de 30 dias de férias prêmio em espécie; RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 072/2015 de 14/05/2015, formulado pelo servidor **REINALDO JORGE BELCHIOR**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 95 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias prêmio deferidas no artigo anterior serão convertidas em espécie no mês de Maio/2015. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema, 14 de Maio de 2015. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal**.

Publicado em 14/05/2015, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças